



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.332

DE 02 DE DEZEMBRO DE 1986

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI
SECRETARIA

Publicada no jornal FOLHA DE
ITAPUI em 31 / 12 / 86
pag. 5

ADEMAR CAPEO
SECRETÁRIO

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS-DOP- ORGÃO VINCULADO À SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO DO ESTADO - DE SÃO PAULO, PARA CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS PONTES METÁLICAS NO MUNICÍPIO DE ITAPUI.

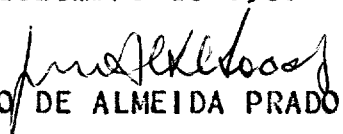
SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras públicas-DOP-Órgão-vinculado a Secretaria de Obras e Saneamento, convênio para efeito - de construção de pequenas pontes metálicas no município de Itapuí.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 02 de dezembro de 1986


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAPEO
Secretário